



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUÁ relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/20, artigo 177 e 181, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 318 – Pq. São Vicente - Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 318 Pq São Vicente - Mauá-SP CEP 09371-110 (ponto de contato).A Associação de Voleibol Mauá é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls 37 e 38 PA 6999/2019 vol. 01-Objeto: Prática da modalidade Voleibol competição do Município de Mauá
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	4º parcela – R\$ 36.300,00 – TED 7.304.552 – pago em 07.04.2020 5º parcela – R\$ 55.000,00 – TED 199.003,860 – pago em 19.06.2020 (aditivo 25%) 6º parcela – R\$ 147.200,00 – TED 383.223,367 – pago em 06.08.2020 7º parcela – R\$ 42.600,00 – TED 626.845.080 – pago em 005.10.2020 8º parcela – R\$ 42.600,00 – TED 954.104.819 – pago em 17.12..2020
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	4ª parcela – 20.07.2020 5ª parcela – 17/08/2020 6ª parcela – 17/08/2020 7ª parcela – 04/01/2021 8ª parcela –
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	4ª parcela - R\$ 36.300,00 5ª parcela - R\$ 55.000,00 6ª parcela – R\$ 147.200,00 7ª parcela – R\$ 42.600,00 8ª parcela – R\$ 42.600,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de R\$ R\$ 199.882,97
06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolção das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão, devido à pandemia do Covid19, com o isolamento social os treinos físicos e técnicos foram por aulas on-line, conforme demonstrado no relatório de Atividades. A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração



07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 6999/2019 volumes 08 ao 14
09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 6999/19 volumes 08 ao 14
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal	A entidade não possui funcionários em regime de CLT
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF. 149.430.058-37; Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos CPF149.358.538-08 Membros Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23, Ana Cleide Alves Uwaide CPF 104.064.718-94, Vanessa Vasconcelos Silva CPF333.531.838-25 , Jonatas Rodrigues Chaves CPF 378.656.718-22
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foi realizado monitoramento presencial parcialmente (Relatório Fotográfico – Temporada 2020); a partir de 16 de Março o monitoramento (no período da pandemia do COVID 19) foi acompanhado pelas redes sociais.



A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos), aplicou no projeto a quantia de R\$ 123.926,67 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), com saldo não utilizado no valor de R\$ 199.773,03 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos), sendo saldo do da aplicação do recurso no valor de R\$ 109,64 (cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do saldo para o próximo exercício de R\$ 199.882,97 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2020 das contas do presente Termo.

(X) de acordo

() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 6999/19 Vol. 08 ao 14.

JOSE LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROGERIO PESSONI
Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro

JÔNATAS RODRIGUES CHAVES
Membro

RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro